

Relatório Mensal de Atividades

LBC CONSERVADORA E SERVIÇO LTDA

02/2024





RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 0635232-38.2020.8.04.0001

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: fevereiro de 2024

LBC CONSERVADORA E SERVIÇO LTDA



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. ASPECTOS JURÍDICOS..... | 5 |
| 2.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERANDA..... | 5 |
| 2.2 ANDAMENTO PROCESSUAL..... | 6 |
| 2.3 DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO..... | 6 |
| 3. DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO..... | 7 |



AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS.

1. INTRODUÇÃO

Em consonância com o quanto disposto no inciso II, artigo 22 da Lei nº11.101 de 9 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências), o INPEAM – Instituto de Perícias da Amazônia, na pessoa do Sr. Hélio Do Carmo Magalhães Neto, Administrador Judicial nomeado à folha 1040 e compromissado à folha 1064, nos autos processuais n.º 0635232-38.2020.8.04.0001, submete-se à apreciação de Vossa Excelência, de todos os Credores e demais interessados o Relatório Mensal de Atividades da empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇO LTDA em recuperação Judicial, referente a fevereiro de 2023.

Informamos que este Relatório reúne e sintetiza as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais que foram fornecidos pela própria Recuperanda, logo a análise técnica contábil, são limitadas às informações disponibilizadas, não exaustivas.

Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame independente e nem de qualquer procedimento de auditoria, de modo que não é possível garantir ou afirmar a correção, precisão ou ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentam todos os dados relevantes.

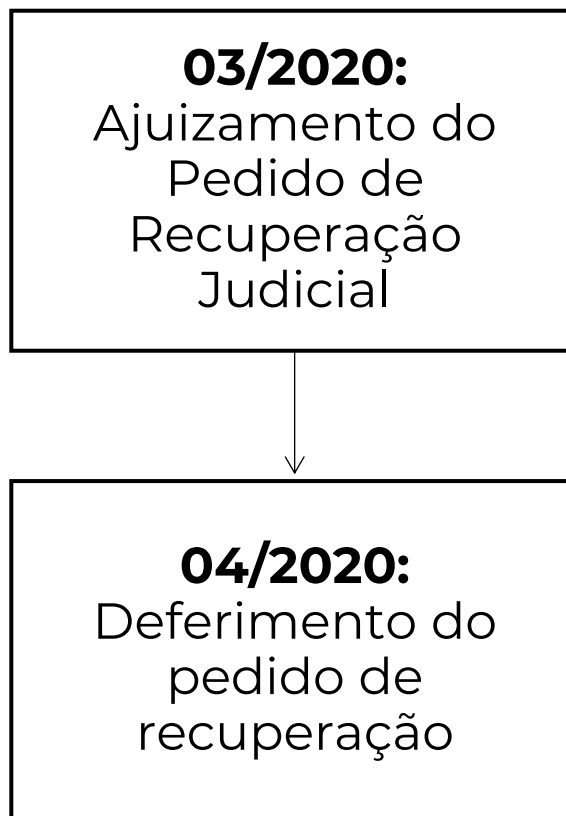


2. ASPECTOS JURÍDICOS.

2.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERANDA.

| DATA | EVENTO | LEI 11.101/05 |
|------------|---|--|
| 16/03/2020 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial | |
| 28/04/2020 | Deferimento do pedido de recuperação | Art. 51, inciso I, II, III, IV, V da Lei 11.101/05 |

Os fatos ao longo do tempo





2.2 ANDAMENTO PROCESSUAL.

Esta Administradora Judicial vem informar conforme quadro sinóptico abaixo, a lista das manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico, com a indicação das respectivas páginas a partir do último RMA.

| FOLHAS | DESCRIÇÃO | DATA |
|-----------|---|------------|
| 3091 | ATO ORDINATÓRIO De ordem, fica intimada a parte autora para manifestar-se sobre os documentos juntados às fls.3079/3090, no prazo de 10 (dez) dias. | 21/02/2024 |
| 3094-3095 | MANIFESTAÇÃO LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA., requer a decretação de falência da autora. | 07/03/2024 |
| 3100-3101 | MANIFESTAÇÃO Ministério Público reafirma os termos de sua promoção de fls. 2907-2913, requerendo, em caráter de urgência, a decretação de quebra da Recuperanda LBC CONSERVADORA E SERVIÇO LTDA. | 14/03/2024 |

2.3 DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.

Excelência, esta Administradora judicial vem reiterar a ausência de pagamento de honorários pela Recuperanda, mesmo devidamente intimada na pessoa do seu patrono o Advogado Rinaldo Cunha costa OAB 4854/AM, se manteve inerte.

Os honorários do administrador judicial foram estabelecidos em 21 de novembro de 2022 e publicados na página 1156-1158 em 24/11/2022, totalizando o valor atual devido de R\$ 81.288,26 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) atualizado pelo INPC até maio de 2024, conforme demonstrado abaixo;



| Nº | DATA | VALOR | ÍNDICE INPC | FAT. ATUAL | VALOR ATUAL |
|--------------|-----------|----------|-------------|------------|------------------|
| 1 | 5/12/2022 | 5.000,00 | 6.706,15 | 1,04298 | 5.214,90 |
| 2 | 5/1/2023 | 5.000,00 | 6.737,00 | 1,038204 | 5.191,02 |
| 3 | 5/2/2023 | 5.000,00 | 6.788,87 | 1,030272 | 5.151,36 |
| 4 | 5/3/2023 | 5.000,00 | 6.832,32 | 1,02372 | 5.118,60 |
| 5 | 5/4/2023 | 5.000,00 | 6.868,53 | 1,018323 | 5.091,61 |
| 6 | 5/5/2023 | 5.000,00 | 6.893,26 | 1,014669 | 5.073,35 |
| 7 | 5/6/2023 | 5.000,00 | 6.886,37 | 1,015685 | 5.078,42 |
| 8 | 5/7/2023 | 5.000,00 | 6.880,17 | 1,0166 | 5.083,00 |
| 9 | 5/8/2023 | 5.000,00 | 6.893,93 | 1,014571 | 5.072,85 |
| 10 | 6/9/2023 | 5.000,00 | 6.901,51 | 1,013456 | 5.067,28 |
| 11 | 5/10/2023 | 5.000,00 | 6.909,79 | 1,012242 | 5.061,21 |
| 12 | 5/11/2023 | 5.000,00 | 6.916,70 | 1,011231 | 5.056,15 |
| 13 | 5/12/2023 | 5.000,00 | 6.954,74 | 1,0057 | 5.028,50 |
| 14 | 5/1/2024 | 5.000,00 | 6.994,38 | 1 | 5.000,00 |
| 15 | 5/2/2024 | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 16 | 5/03/2024 | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | 81.288,26 |

3. DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.

- a) Diante do exposto, reitera a solicitação de pagamento de seus honorários periciais atualizados, tendo em vista que foram estabelecidos em 21 de novembro de 2022 e publicados na página 1156-1158 em 24/11/2022, totalizando o valor atual devido de R\$ 81.288,26 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) atualizado pelo INPC até março de 2024.



Permanecemos à disposição de Vossa Excelência e de quaisquer outros interessados para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes termos,
Pede de ferimento

Manaus, 08 de março de 2024.

Assinado eletronicamente

HÉLIO DO CARMO MAGALHÃES NETO

Administrador Judicial
Instituto de Perícias da Amazônia